

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 30 DE JULHO DE 2020

Nº 139

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.238, de 30 de julho de 2020.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o que faculta o art. 8º da Lei 1.797, de 30 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 4.650.000,00 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta mil Reais) na dotação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1º, III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de julho de 2020.
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
30/07/2020	30	10.122.3032.2180.2180	3390390000	SEGURIDADE	200.000,00
30/07/2020	30	10.122.3032.2180.2180	3390390000	SEGURIDADE	300.000,00
30/07/2020	30	10.122.3032.2180.2180	3390390000	SEGURIDADE	200.000,00
30/07/2020	30	10.122.3032.2180.2180	3390390000	SEGURIDADE	450.000,00
30/07/2020	30	10.122.3032.2180.2180	3390390000	SEGURIDADE	1.000.000,00
30/07/2020	30	10.122.3032.2180.2180	3390390000	SEGURIDADE	400.000,00
30/07/2020	30	10.122.3032.2180.2180	3390390000	SEGURIDADE	300.000,00
30/07/2020	30	10.122.3032.2180.2180	3390390000	SEGURIDADE	100.000,00
30/07/2020	30	10.122.3032.2180.2180	3390390000	SEGURIDADE	1.000.000,00
30/07/2020	30	10.122.3032.2180.2180	3390390000	SEGURIDADE	200.000,00
30/07/2020	30	10.122.3032.2180.2180	3390390000	SEGURIDADE	500.000,00
TOTAL					4.650.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de julho de 2020.
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
30/07/2020	30	10.122.3032.2180.2180	3390300000	SEGURIDADE	500.000,00
30/07/2020	30	10.122.3032.2180.2180	3390300000	SEGURIDADE	1.000.000,00
30/07/2020	30	10.122.3032.2180.2180	3390390000	SEGURIDADE	200.000,00
30/07/2020	30	10.122.3032.2180.2180	4490510000	SEGURIDADE	450.000,00
30/07/2020	30	10.122.3032.2180.2180	3190040000	SEGURIDADE	200.000,00
30/07/2020	30	10.122.3032.2180.2180	3390300000	SEGURIDADE	200.000,00
30/07/2020	30	10.122.3032.2180.2180	3390300000	SEGURIDADE	300.000,00
30/07/2020	30	10.122.3032.2180.2180	3390360000	SEGURIDADE	400.000,00
30/07/2020	30	10.122.3032.2180.2180	3390470000	SEGURIDADE	300.000,00
30/07/2020	30	10.122.3032.2180.2180	4490520000	SEGURIDADE	100.000,00
30/07/2020	30	10.122.3032.2180.2180	3190040000	SEGURIDADE	1.000.000,00
TOTAL					4.650.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de julho de 2020.
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

***PORTARIA 436/2020, de 27 de julho de 2020.**

Autoriza a renovação de cessão de servidora ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação encartada no Ofício 418/2020-GP, do Tribunal de Justiça/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a renovação da cessão da servidora MARIA HELENA SOARES DE CARVALHO, matrícula 6.541, cargo Professor, integrante do quadro de pessoal deste Ente Municipal - que já se encontra à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte/RN, lotada junto à 2ª Vara Cível da Comarca de Natal/RN-, com ônus para este Ente cedente, pelo prazo de 6 (seis) meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30 de julho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 27 de julho de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção

PORTARIA 440/2020, de 30 de julho de 2020.

Exonera Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ASSIS MARCIEL VIANA SIQUEIRA do cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 30 de julho de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 441/2020, de 30 de julho de 2020.

Nomeia Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear CAMILA LIMA DO NASCIMENTO para o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 30 de julho de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2000005303.429**

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, e a Contratada E A EMPRESA DL DISTRIBUIDORA., nº CNPJ sob o n.º 31.556.536/0001-11. DO OBJETO a aquisição de teste rápido COVID19, DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PROJETO/ATIVIDADE 2180 –Enfretamento a emergência ao COVID19ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30– Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1211- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde FONTE DE RECURSO 1214- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 julho de 2020.
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 Secretário Municipal de Saúde
 p/ contratante
 Leonardo Sousa Rezende DL DISTRIBUIDORA
 Responsável legal da CONTRATADA

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO N 013/2020**

Objeto: Aquisição e renovação do certificado digital para acesso de diversas informações, especialmente a Receita Federal, como também assinatura de documentos de acordo com a programação e as condições constantes no Termo de Referência. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Valor total da contratação 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS). Registre-se que a adjudicação em tela surgiu em virtude de pedido de desistência apresentado pela empresa C CRISTINA P. DA SILVA – ME.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de Julho de 2020.
 ANTONIO DANTAS NETO
 SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2020**

O Presidente da Comissão Especial de Licitação do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeado por meio do Decreto Municipal n.º 1.138/2020, torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 10 de setembro de 2020, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade Concorrência Pública Nacional, do tipo menor preço, visando a contratação de pessoa jurídica com capacidade técnico-operacional para realizar o fornecimento de materiais e mão-de-obra na implantação de um Anel Viário e Praça na entrada da cidade, em São Gonçalo do Amarante/RN; elegíveis para empresas dos países membros do FONPLATA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico www.saogoncalo.rn.gov.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de julho de 2020.
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
 Presidente da CEL/PMSG

**ANOTAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 001 AO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000001104.240
 (Republicado Por Incorreção)**

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35,
 CONTRATADA: C3 ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 34.728.019/0001-70
 OBJETO: O presente Instrumento tem como objetivo a alteração do número do CONVÊNIO celebrado entre o município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, e SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE, constante da cláusula segunda, devendo o ser utilizado o número SICONV Nº 838038/2016.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
 DATA DA ASSINATURA: 15 de Junho de 2020.
 SIGNATÁRIOS: Márcio José Almeida Barbosa – pelo Contratante, e Maria Jessica Camara da Luz – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de Junho de 2020.
 MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 Secretário Municipal de Infraestrutura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2020 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020.

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35 neste ato representado pelo Secretário De Saúde o senhor JALMIR SIMÕES DA COSTA, portador da matrícula funcional nº 11687, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2020, publicada processo administrativo nº 2000005303, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de testes rápidos COVID 19, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 022/2020 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 31.556.536/0001-11

Com sede no setor SPLM, conjunto 09, número S/N, Lote 04, bairro / Setor placa de Mercedes (núcleo bandeirantes), município de Brasília – DF, CEP: 71.732-090

Representado legalmente Leonardo Sousa Rezende, brasileiro, casado, CPF: 589.839.291-20, RG: 2.165.204, residente e domiciliado a rua TN-07, nº 35, quadra 08, Goiania/GO, telefone (61) 3552-0530, endereço eletrônico d11@dldistribuidora.net.br e d15dl@distribuidora.net.br

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UN	VALOR TOTAL
917100	TESTE RÁPIDO COVID19, CORONAVÍRUS/COVID19 ? Igg/Igm. Detecção quantitativa dos anticorpos Igg/ e Igm, contra CORONAVÍRUS, Resultado em até 20 minutos. Com registro na ANVISA, e entrega em até 72hs após o recebimento da ordem de compra.	6.000,00	22.50	135.000,00
VALOR TOTAL:		135.000,00		

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos

órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de Julho de 2020.

JALMIR SIMÕES DA COSTA

Representante legal do órgão gerenciador

Leonardo Sousa Rezende

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
CHAMADA PÚBLICA Nº 0N.º 013/2020
PROCESSO Nº 2000006120

OBJETO: Credenciamento para Contratação de prestadores de serviços de Plantões de Enfermeiros e Técnico de Enfermagem para atuarem no Hospital de Campanha do município de São Gonçalo do Amarante/RN. Aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2020, no horário de 14 às 16 horas, reuniu-se na sala de reunião do prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, sito a RUA ALEXANDRE CAVALCANTI, S/Nº - CENTRO o Presidente em substituição legal da comissão em substituição legal e equipe de apoio, designados pela portaria 412/2020, para a Sessão Pública da Chamada Publica em epígrafe. No horário marcado, foi aberta a sessão e procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelo interessado presente, referente ao credenciamento, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante. Compareceu ao certame as seguintes empresas, quais sejam: COOPERN - COOPERATIVA DE TRABALHO E DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE, - COOPERN CNPJ nº 11.601.777/0001-28 representada pelo seu Diretor Presidente o senhor Marcelo Bessa de Freitas e RELEECUNSERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 06.538.799/0001-50 neste ato representada pelo seu titular o senhor Raul Orlando Justiz Gonzalez. Dando prosseguimento, na fase de credenciamento procedeu-se a documentação para o credenciamento e habilitação, estando as licitantes acima mencionadas credenciadas ao certame. HABILITAÇÃO, o que após a análise dos documentos foram habilitadas. Passando a fase seguinte – PROPOSTA DE PREÇO, constatou-se que ambas as licitantes apresentaram declarações que concordam com as diretrizes e preços a serem ofertados pela Secretaria de Saúde, cujos valores foram corrigidos pela Secretaria Municipal de Saúde através de despacho no 1-DOC Memorando 5:7.069/2020 de 29/07/2020, ficando estabelecidos os seguintes valores por hora/planta: Para Hora/Plantão para o profissional de enfermeiro foi estabelecido o valor de R\$ 42,64 (quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) e Para Hora/Plantão para o profissional de Técnico em Enfermagem foi estabelecido o valor de R\$ 23,45 (vinte e três reais e quarenta e cinco centavos). Registre-se que as duas licitantes ficam credenciadas, tendo em vista as referidas terem apresentado a documentação exigida no edital da chamada pública, o que a Comissão Permanente de licitação envia a Secretaria Municipal de Saúde para prosseguimento. Nada mais a tratar encerrou-se a presente que vai assinada pelo pregoeiro membros e licitantes.

ASSINATURAS:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Presidente em Substituição legal

Marcos Antônio Campos
 Membro

RELEECUNSERVIÇOS EIRELI

Raul Orlando Justiz Gonzalez

COOPERN

Marcelo Bessa de Freitas

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2020
PROCESSO Nº 2000006122

OBJETO: credenciamento para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de pré-preparo, preparo, transporte, fornecimento e distribuição de dietas normais e dietas especiais modificadas com mão de obra especializada para atender os pacientes e funcionários do Hospital de Campanha do Município de São Gonçalo do Amarante. Aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2020, no horário de 09 às 09 horas, reuniu-se na sala de reunião do prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, sito a RUA ALEXANDRE CAVALCANTI, S/Nº - CENTRO o Presidente em substituição legal da comissão em substituição legal e equipe de apoio, designados pela portaria 412/2020, para a Sessão Pública da Chamada Publica em epígrafe. No horário marcado, foi aberta a sessão e procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelo interessado presente, referente ao credenciamento, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante. Compareceu ao certame a seguinte empresa, tendo a referida empresa apresentado sua documentação na data de 27/07/2020, qual seja PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA CNPJ Nº 01.611.866/0001-00, representada pelo seu diretor geral o senhor Paulo Sérgio da Trindade. Dando prosseguimento, na fase de credenciamento foi solicitada ao presente a documentação para o credenciamento, estando a licitante acima mencionada credenciada ao certame. Ato contínuo, foi comunicado que seria dado início a fase de HABILITAÇÃO, quando no decorrer da análise dos documentos foi habilitado. Passando a fase seguinte – PROPOSTA DE PREÇO, o que se constatou que a referida empresa PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA CNPJ Nº 01.611.866/0001-00, apresentou proposta no valor global de R\$ 178.777,50 (cento e setenta e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), para o período de 03 (três) meses, ficando o valor mensal de R\$ 59.581,50 (cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos) por mês com o fornecimento de refeições por 20 (vinte diárias conforme descrição no termo de referência.). Registre-se que o valor ofertado através da proposta apresentada esta em acordo com o que foi estabelecido no edital da chamada pública, o que a Comissão Permanente de licitação envia a Secretaria Municipal de Saúde para prosseguimento. Em seguida foi repassado ao licitante presente para que o mesmo pudesse visar a documentação, ficando a presente licitante credenciada a celebração de contrato. Nada mais a tratar encerrou-se a presente que vai assinada pelo pregoeiro membros e licitantes.

Nada mais a tratar encerrou-se a presente que vai assinada pelo pregoeiro membros e licitantes.

ASSINATURAS:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Presidente em Substituição legal

Marcos Antônio Campos
 Membro

Paulo Sérgio da Trindade.

Diretor Geral

**AVISO CHAMADA PUBLICA
CHAMADA PÚBLICO N.º 015/2020
REPUBLICADO**

O presidente da CPL/PMSGA, torna público que no período de 29 de julho a 03 de agosto de 2020, em atenção ao Art. 4º G, da Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, no horário compreendido de 09:00 as 11:00hs, está aberto o credenciamento para Contratação de prestadores de serviços de fisioterapia para atuarem no Hospital de Campanha do município de São Gonçalo do Amarante., O Edital poderá ser adquirido através do site: www.saogoncalo.rn.gov.br.

São Gonçalo do Amarante/RN 29 de julho de 2020.
João Maria Pereira O. Soares
Presidente

**AVISO CHAMADA PUBLICA
CHAMADA PÚBLICO N.º 016/2020**

O presidente da CPL/PMSGA, torna público que no período de 30 de julho a 03 de agosto de 2020, em atenção ao Art. 4º G, da Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, no horário compreendido de 11:00 as 13:00hs, está aberto o credenciamento para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços continuados de Limpeza e Conservação, Portaria, Recepção, Transporte de Paciente e Copeiro para atuarem no Hospital de Campanha do Município de São Gonçalo do Amarante, com 16 (dezesesseis) Leitos Cínicos e 04 (quatro) Leitos de Estabilização O Edital poderá ser adquirido através do site: www.saogoncalo.rn.gov.br.

São Gonçalo do Amarante/RN 29 de julho de 2020.
João Maria Pereira O. Soares
Presidente

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2020**

OBJETO: Aquisição e renovação do certificado digital para acesso de diversas informações, especialmente a Receita Federal, como também assinatura de documentos de acordo com a programação e as condições constantes no Termo de Referência. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): F.E. F. DA SILVA ME – CNPJ N.º 20.997.600/0001-83, Valor total da contratação 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS) - Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior. Registre-se que a adjudicação em tela surgiu em virtude de pedido de desistência apresentado pela empresa C CRISTINAP. DA SILVA – ME.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de Julho de 2020.
RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
PREGOEIRO

EXECUTIVO/SAÚDE

3ª CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020, CONFORME JOM-121-06/JULHO/2020

CIRURGIÃO DENTISTA

7º TALLER FERNANDO MEDEIROS DE OLIVEIRA

ENFERMEIRO

6ª ANAPAUVA VIEIRA LEITE

7ª ADRIANA CRISTINA PEREIRA

- OS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NO RH DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, NO PRAZO DE 2(DOIS) DIAS ÚTEIS CONTADOS DO DIA SEGUINTE À PUBLICAÇÃO DESTE, MUNIDOS DOS DOCUMENTOS CONSTANTES NO ANEXO III DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2020.

- AS DECLARAÇÕES DE: NEPOTISMO – BENS E ACÚMULO DE CARGO, SERÃO PREENCHIDAS NO RH DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ATO DA ENTREGADA DOS DOCUMENTOS.

São Gonçalo do Amarante, 30 de julho de 2020

Jalmir Simões da Costa
Secretário Municipal de Saúde

EXECUTIVO/INFRAESTRUTURA

Portaria Nº 008/2020, de 30 de julho de 2020.

INSTITUI PARA FINS DE ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 032/2016 E O DECRETO MUNICIPAL 806/2018, QUE NORMATIZAM OS PROCEDIMENTOS PARA CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E INCLUI EM CLÁUSULA ESPECÍFICA, NOS CONTRATOS VIGENTES E FUTUROS, DESIGNAÇÕES DE GESTOR E RESPONSÁVEIS.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições:

Considerando a necessidade de atendimento à Resolução 032/2016 e o Decreto Municipal 806/2018, que normatiza procedimentos administrativos de cumprimento à ordem cronológica e institui cláusula específica para designação de responsáveis em contratos vigentes e futuros, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura.

Considerando o Contrato Administrativo nº 436/2020, empresa JUSTIZ SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 10.194.352/0001-89, referente a TOMADA DE PREÇO 006/2020 – CONTRATO CAIXA (pavimentação e drenagem de ruas), para com o Município de São Gonçalo do Amarante/RN. Resolve:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura, a inclusão obrigatória nos contratos vigentes e futuros em cláusula específica, as seguintes informações:

Gestor do Contrato: MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA - SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – MAT – 0009793

Fiscal do Contrato em exercício: JAILSON BRUNO MATIAS BEZERRA – ENGENHEIRO CIVIL – MAT – 0006577 - CREA/RN – 2102126056

Fiscal do Contrato em suplência: SIMONE FEITOSA COUTINHO – ENGENHEIRA CIVIL – MAT. 0012088 – CREA/RN – 2110556935;

Sendo o citado fiscal em exercício, em substituição ao fiscal inicialmente nomeado.

Prazo para o atesto de liquidação – 30 (trinta) dias úteis ou 05 (cinco) dias úteis quando for despesas de pequeno valor (artigo 7º do Decreto Municipal 806/2018).

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Infraestrutura requer, por parte da Secretaria Extraordinária de Licitação, Contratos, Compras e Convênios a inclusão das informações discriminadas no Art. 01 desta portaria, em cláusula específica, nos contratos vigentes e futuros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de julho de 2020.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Matrícula - 09793

SAAE

PORTARIA Nº 054/2020/SAAE/SGA, de 30 de julho de 2020.

Designa Agente Suprido

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

Art. 1º Considerando a realização de despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

Art. 2º Considerando a lei municipal nº 1.177, de 10 de setembro de 2009, que dispõe sobre as normas para aplicação de Suprimento de Fundos;

RESOLVE:

Art. 3º Designar o servidor Diego Salviano Souto – matrícula nº 087, como Agente Suprido do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, de acordo com o Processo Administrativo nº 2020.07.30.0003.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de julho de 2020.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente

LICENÇAS**PEDIDO DE LICENÇA**

AUTO POSTO EXPRESSO EIRELI, CNPJ 12.482.518/0001-98, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMURB a Licença Prévia – LP para a atividade de posto de combustível, localizada no Loteamento Boa Vista III, da Quadra 1, município de São Gonçalo do Amarante, CEP 59.293-822.

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

PLANET HBX ED 3 URBANISMO LTDA, 24.818.199/0001-28, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB/SGA a Licença Simplificada para um condomínio habitacional, Side Ville, localizado no bairro Jardins, Zona Expansão Urbana, São Gonçalo do Amarante/RN.

Susanna Marchionni
Sócia

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

PLANET HBX ED 3 URBANISMO LTDA, 24.818.199/0001-28, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB/SGA a Licença Simplificada para um condomínio habitacional, Front Ville, localizado no bairro Jardins, Zona Expansão Urbana, São Gonçalo do Amarante/RN.

Susanna Marchionni
Sócia

Jornal  Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO

Centro Administrativo
Rua Alexandre Cavalcanti, 3011 - Centro - CEP 59291-625
Telefones: (84) 98147.6574 - (84) 99621.7337
Email: jom@saogoncalo.rn.gov.br
Site: www.saogoncalo.rn.gov.br